



CODÓ

PREFEITURA

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

PROCESSO

Nº 1929/2020

DATA: 08/07/2020

ÓRGÃO: SEMECTI

NOME: SEMECTI

ASSUNTO: Ref Of 0441/2020 de 17/06/2020-Solicitação de
abertura de processo licitatorio para aquisição de material
permanente para o ano de 2020.

Gabinete do Secretário



Ofício N°0441/2020/SEMECTI.

Codó (MA), 17 de Junho de 2020.


À PREFEITURA DE CODÓ - MA.
FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codó
Nesta

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos a V. Ex.^a que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).
2. Oportunamente, informamos que as despesas com esta aquisição tem como fonte de recurso, o FUNDEB 40%.

Respeitosamente,


FATIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação,
Ciência, Tecnologia e Inovação/SEMECTI

Anexo I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, destinado a Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Estado de Maranhão.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para aquisição de bens permanentes visando atender as necessidades técnicas, administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação em suas unidades municipais de ensino;

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal 10.024/2019 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. FUNDEB 40
1	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 160x75x35	UND	150 ✓
2	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 195x90x30	UND	150 ✓
3	Arquivo em aço 4 gaveta	UND	100
4	Bebedouro Coluna Para Garrafão, água gelada e natural, s/ garrafão	UND	50
5	Bebedouro industrial capacidade 150 litros c/3 torneiras inox	UND	80
6	Bebedouro industrial capacidade 180 litros c/4 torneiras inox	UND	50
7	Bebedouro industrial capacidade 80 litros c/2 torneiras	UND	120

CP - 118
CR - 37
CP - 118
CR - 37
CP - 75
CR - 25
CP - 38
CR - 30
CP - 80
CR - 20
CP - 38
CR - 12
CP - 90
CR - 30

[Handwritten signature]

Gabinete do Secretário

8	Bebedouro tipo geláguas mesa 2 torneiras, água natural e fria	UND	50	
9	Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno	UND	200	
10	Cadeira fixa encosto e acento estofado	UND	300	CP-225 CR-75
11	Cadeira plástica grande com braço	UND	500	
12	Cadeira plástica grande sem braço	UND	500	
13	Cadeira Presidente com rodízio em couro sintético inclinável	UND	30	
14	Cadeira secretária para escritório acento estofado em couro sintético, com rodízio com braço.	UND	150	CP-113 CR-37
15	Cadeira secretária para escritório acento estofado, com rodízio sem braço.	UND	350	CP-263 CR-87
16	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura.	UND	200	CP-110 CR-50
17	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura.	UND	200	CP-150 CR-50
18	Caixa de som amplificada com 200watts de potência e 100 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva.	UND	50	
19	Caixa de som amplificada hps12a com 600watts de potência e 165 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva opção para pedestal. 15RB - 440 WTS	UND	30	
20	Cama solteiro	UND	50	
21	Colchões solteiro	UND	50	
22	Colchonete(100x60x5)	UND	80	
23	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	80	CP-60 CR-20
24	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 24.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	80	CP-60 CR-20
25	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	50	CP-32 CR-12
26	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	30	CP-23 CR-7



Gabinete do Secretário

27	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	80	CP-60 CR-20
28	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 18.000 btu's tensão 220 volts	UND	90	CP-68 CR-22
29	DVD player com entrada USB.	UND	50	
30	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuídos de forma uniforme.	UND	200	CP-150 CR-50
31	Fogão 4 Bocas com Acendimento Automático - Especificações Técnicas: Puxador ergonômico tubular; Forno autolimpante; Espalhador de chamas forjado e esmaltado; Painel com botões rebaixados; Mesa de inox sobreposta; Tampa de vidro transparente; Vidro duplo de fácil remoção; Visor total na porta do forno; Isolamento térmico em lã de vidro; Resistência ao tombamento; 220V. Dimensões do Produto: Altura mínima: 84,0 cm; Largura mínima: 49,0 cm; Profundidade mínima: 58,0 cm;	UND	0	
32	Fogão industrial com 02 bocas sem forno	UND	60	CP-45 CR-12
33	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	UND	60	CP-75 CR-25
34	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 litros, com tampas	UND	100	CP-57 CR-18
35	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampas	UND	75	
36	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	UND	60	
37	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	UND	150	CP-113 CR-37
38	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	UND	540	CP-405 CR-125
39	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/ carvalho.	UND	150	CP-113 CR-37
40	Mesa pop em L 1.20 x ,90 x060 px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/carvalho.	UND	100	CP-75 CR-25
41	Mesa quadrada plástica infantil.	UND	300	
42	Mesa reunião redonda em MDF 15 mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco /carvalho /cinza.	UND	40	

(Handwritten signature)



Gabinete do Secretário

43	Mesa reunião retangular em MDF 15 MM 2,00x0,90x0,75 , com bordas nos tamos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza.	UND	20	
44	Mesa stylo em L 1,36 x 0,90 x 0,60p x 0,75h com 2 gavetas em mdf de 25mm com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura nas cores tabaco/carvalho/malago.	UND	20	
45	Refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 ROC 31	UND	70	CP - 53 CR - 17
46	Refrigerador com capacidade para 305 litros na voltagem 220 volts ROC 38	UND	70	CP - 53 CR - 17
47	Televisor 32 polegadas LED	UND	50	CP - 38 CR - 17
48	Televisor 42 polegadas LED	UND	30	CP - 38 CR - 17
49	Triturador de papel 15 fls.	UND	20	CP - 38 CR - 17
50	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 03 velocidades 60 CM	UND	500	CP - 275 CR - 125
51	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	UND	400	
52	Armário vitrine c/02 portas,3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	0	
53	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA, mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	150	CP - 125 CR - 37
54	Caixa térmico em pvc cap. 12 litros para colocar vacina	UND	0	
55	Mesa para refeitório com dois bancos (2,00 x 0,60 x 0,50)	UND	100	CP - 75 CR - 25
56	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/ encosto em madeira ;, altura (mínima / máxima): 80CM, altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45CM, largura do assento: 44CM, profundidade do assento: 42 CM, altura do encosto: 28CM, largura do encosto: 40CM.	UND	3000	CP - 2250 CR - 750
57	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor.	UND	500	CP - 375 CR - 125
58	Cadeira pequena de madeira infantil p/ compor o conjunto escolar.	UND	1500	CP - 125 CR - 375
59	Cadeira universitária tubo 20x20 assento e encosto em polipropileno, c/ prancheta fixa em fórmica. Aramado em barra chata 5/16 pintura eletrostática epóxi pó.	UND	1500	CP - 125 CR - 375

Gabinete do Secretário

60	Conjunto do aluno - mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro em vergalhão 4.2 pintura eletrostática e tampo em laminado em 15 mm med.: 40 x 60 e cadeira: com estrutura em tubo 7/8 pintura eletrostática com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	2000 ✓	CP = 1500 CR = 500
61	Conjunto do professor mesa e cadeira - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm fomicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	500 ✓	CP = 375 CR = 125
62	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares mesa com 04 cadeiras. - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig pintura eletrostática tampo em laminado de 15 mm fomicado na cor branca med.: 0,75 x 0,75 cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig pintura eletrostática assento e encosto anatômico fomicado na cor branca.	UND	1000 ✓	CP = 750 CR = 250
63	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potencia 30 W RMS, Função Karaokê, Compatível com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	UND	50 ✓	
64	Cadeira fixa interlocutor balanço assento e encosto em couro sintético, base cromada.	UND	30 ✓	
65	Cadeira para auditório estofada com preenchida escamoteável.	UND	100	
66	Cadeira plástica infantil com braço	UND	500	
67	Mesa em L office classic, com 2 gavetas, 170x150x0,60px0,75h, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direiton nas cores cinza/tabaco-teka/carvalho-cinza.	UND	24	
68	Ventilador, tipo colona, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica. 50CM	UND	50	

Gabinete do Secretário



69	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS CARACTERÍSTICAS:-TECNOLOGIA: 3LCD-BRILHO: 3500 ANSI LUMENS-CONTRASTE: 3500:1-RESOLUÇÃO: XGA (1024X768)-MÉTODOS DE PROJEÇÃO:TETO/FRONTAL/TRASEIRO-ASPECTO: 4:3 (SUPORTA 16:9)-LENTE: FIXA -ZOOM E FOCO MANUAL F-N 1,58 -1,72 - FOCO: 16,9 - 20,28MM - ZOOM: 1.0 - 1.2 - LÂMPADA: 200 W UHE (E-TORL) - VIDA ÚTIL: 4000 H (MODO NORMAL) 5000 H (MODO ECONÔMICO) - TAMANHO DA TELA: 30 À 350 - DISTÂNCIA 0,9 - 10,95 M - CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL: +/- 30° (AUTOMÁTICA) - HORIZONTAL: +/- 30° - REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT - 16.7 MILHÕES - ALTO FALANTE: 2W - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1 /VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1/S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1/VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X1/HDMI X 1 - ENTRADA DE AUDIO: RCA X 1 - COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL - 60 / SECAM - HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I - CONEXÃO PARA CONTROLE: USB (TIPO B) X 1 /USB (TIPO A) X 1- SEGURANÇA: BARRA DE SEGURANÇA/ TRAVA KENSINGTON - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° À 35° C-DIRECT POWER: ON/OFF SIM - VOLTAGEM: BIVOLT - 100 - 240 V - CABO DE FORÇA: 1,8 M, USB A/USB B - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - SOFTWARE DE REDE: PROJECTOR SOFTWARE VER 1.00B - MALETA DE TRANSPORTE - MANUAL DO USUÁRIO</p>	UND	0
70	<p>TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL EM TECIDO DE VINIL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:TECIDO:VINIL CONVENCIONAL - FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO E ENROLAMENTO: ENROLAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE MOLAS - AUTOMÁTICO POR MOLA, COM PARADA MULTIPOINT: SISTEMA DE ENROLAMENTO DE TECIDO QUE PROPORCIONA A PARADA DA TELA EM QUALQUER POSIÇÃO.PERFIL: PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TETO. - TECIDO 1.5 NACIONAL - BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL DA TELA)-DIMENSÕES:L X A: 4.0 X 3.0m</p>	UND	3
71	<p>Suporte de projetor de teto; estrutura em aço carbono; base giratória de 360° (graus);ângulo de inclinação horizontal e vertical de 35°(graus); Suporta projetores de até 25 kg; altura até o teto de 20cm - ajustavel até 220cm.</p>	UND	3
72	<p>Microfone com fio - Descrição do produto Com chave Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional Cardióide Impedância de saída 600 Ohms Resposta de Frequência: 80Hz à 14KHz</p>	UND	0



Gabinete do Secretário

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:



Gabinete do Secretário

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. *Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.*

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;



Gabinete do Secretário

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



Gabinete do Secretário

- 12.1.8.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 12.1.9.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 12.1.10.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 12.1.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 12.1.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.
- 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- 13.2.** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- 13.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- 13.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da

Gabinete do Secretário

CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

Gabinete do Secretário



14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

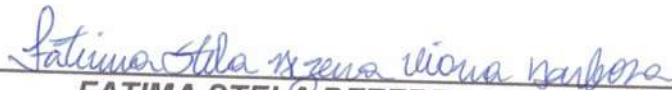
15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Codó - MA, 17 de Junho de 2020.


FATIMA STELA BEZERRA VIANA BARBOSA
Secretária Municipal de Educação, Ciência,
Tecnologia e Inovação/SEMECTI



Fls. nº
Proc. nº
Rubrica

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Codó - Ma., 08 / 07 / 2020

Amie

De ordem do Sr. Prefeito encaminha-se p/ Central de Compras p/ providências cabíveis. Codó (MA); 09/07/2020

Rejane Maria Martins Frota
 Secretária Executiva

Ac. Setor de Contabilidade para as devidas providências.

M. Gaspar
 Maria Claudiana C. S. Gaspar
 Prefeitura Municipal de Codó
 Central de Compras

19/08/2020



CODÓ
PREFEITURA
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

PROCESSO

Nº: 2028/2020
DATA: 21.07.2020
ÓRGÃO: SMDS.

NOME: SMDS.
ASSUNTO: Ref. of. 467/2020- solic. de abertura de proc. licitatorio para aquisição de material permanente para atender as necessidades da SMDS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
do Direito da Mulher, de Segurança
Alimentar e da Igualdade Racial



Ofício N° 467/2020/SMDS

Codó (MA), em 21 de Julho de 2020.

À PREFEITURA DE CODÓ - MA.
FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Codó

Municipal de Codó- MA

Nesta

Assunto: Solicito a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e da Igualdade Racial.

Solicitamos a Vossa Senhoria que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com os devidos recursos de cada secretaria indicadas pela contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Janayna de Castro Silva

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 0534/2020

Codó, MA

Janayna de Castro Silva
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Direito da Mulher,
de Segurança Alimentar e da Igualdade Racial.

Anexo I

“TERMO DE REFERÊNCIA”

1. OBJETO

1.1. Solicito a Aquisição de Material Permanente, destinado à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Direito da Mulher, de Segurança Alimentar e da Igualdade Racial do Município de Codó, Estado de Maranhão.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para o desenvolvimento das atividades dos diversos setores desta Secretaria.

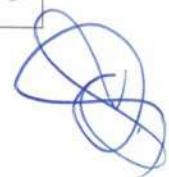
3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal 10.024/2019 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 160x75x35	UND	30
2	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 195x90x30	UND	30
3	Arquivo em aço 4 gaveta	UND	30
4	Bebedouro Coluna Para Garrafão, água gelada e natural, s/ garrafão	UND	20
5	Bebedouro industrial capacidade 150 litros c/3 torneiras inox	UND	30
6	Bebedouro industrial capacidade 180 litros c/4 torneiras inox	UND	30
7	Bebedouro industrial capacidade 80 litros c/2 torneiras	UND	20
8	Bebedouro tipo geláguia mesa 2 torneiras, água natural e fria	UND	30


CP-
CR-
CP-
CR-
CP-
CR-
CP-
CR-
CP-
CR-



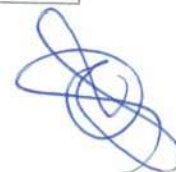
9	Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno	UND	40	
10	Cadeira fixa encosto e acento estofado	UND	50	CP-32 CR-12
11	Cadeira plástica grande com braço	UND	200	
12	Cadeira plástica grande sem braço	UND	200	
13	Cadeira Presidente com rodízio em couro sintético inclinável	UND	10	
14	Cadeira secretária para escritório acento estofado em couro sintético, com rodízio com braço.	UND	30	CP-23 CR-7
15	Cadeira secretária para escritório acento estofado, com rodízio sem braço.	UND	80	CP-60 CR-20
16	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura.	UND	100	CP-75 CR-25
17	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura.	UND	100	CP-75 CR-25
18	Caixa de som amplificada com 200watts de potência e 100 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva.	UND	10	
19	Caixa de som amplificada hps12a com 600watts de potência e 165 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva opção para pedestal. 15RB - 440 WTS	UND	10	
20	Cama solteiro	UND	15	
21	Colchões solteiro	UND	15	
22	Colchonete(100x60x5)	UND	20	
23	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's , tensão de 220 volts	UND	30	CP-23 CR-7
24	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 24.000 btu's , tensão de 220 volts	UND	20	CP-15 CR-5
25	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's , tensão de 220 volts	UND	5	CP-4 CR-1
26	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's , tensão de 220 volts	UND	5	CP-4 CR-1
27	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's , tensão de 220 volts	UND	15	CP-12 CR-3
28	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 18.000 btu's tensão 220 volts	UND	15	CP-12 CR-3



29	DVD player com entrada USB.	UND	5	
30	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuidos de forma uniforme.	UND	50	CP - 38 CR - 12
31	Fogão 4 Bocas com Acendimento Automático - Especificações Técnicas: Puxador ergonômico tubular; Forno autolimpante; Espalhador de chamas forjado e esmaltado; Pannel com botões rebaixados; Mesa de inox sobreposta; Tampa de vidro transparente; Vidro duplo de fácil remoção; Visor total na porta do forno; Isolamento térmico em lã de vidro; Resistência ao tombamento; 220V. Dimensões do Produto: Altura mínima: 84,0 cm; Largura mínima: 49,0 cm; Profundidade mínima: 58,0 cm;	UND	20	
32	Fogão industrial com 02 bocas sem forno	UND	4	
33	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	UND	8	CP - 6 CR - 2
34	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 litros, com tampas	UND	20	CP - 15 CR - 5
35	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampas	UND	10	CP - 8 CR - 2
36	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	UND	10	
37	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	UND	40	CP - 30 CR - 10
38	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	UND	90	CP - 65 CR - 22
39	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/ carvalho.	UND	30	CP - 23 CR - 7
40	Mesa pop em L 1.20 x ,90 x060 px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/carvalho.	UND	30	CP - 23 CR - 7
41	Mesa quadrada plástica infantil.	UND	80	
42	Mesa reunião redonda em MDF 15 mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco /carvalho /cinza.	UND	5	
43	Mesa reunião retangular em MDF 15 MM 2,00x0,90x0.75 , com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza.	UND	20	
44	Mesa stylo em L 1,36 x 0,90 x 0,60p x 0,75h com 2 gavetas em mdf de 25mm com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura nas cores tabaco/carvalho/malago.	UND	5	
45	Refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 ROC 31	UND	20	CP - 15 CR - 05
46	Refrigerador com capacidade para 305 litros na voltagem 220 volts ROC 38	UND	20	CP - 15 CR - 05



47	Televisor 32 polegadas LED	UND	20	CP-25 CR-05
48	Televisor 42 polegadas LED	UND	10	CP-45 CR-05
49	Triturador de papel 15 fls.	UND	5	
50	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 03 velocidades 60 CM	UND	50	CP-38 CR-12
51	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	UND	50	
52	Armário vitrine c/02 portas, 3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	0	
53	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA, mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	0	
54	Caixa térmico em pvc cap. 12 litros para colocar vacina	UND	0	
55	Mesa para refeitório com dois bancos (2,00 x 0,60 x 0,50)	UND	0	
56	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/ encosto em madeira ., altura (mínima / máxima): 80CM, altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45CM, largura do assento: 44CM, profundidade do assento: 42 CM, altura do encosto: 28CM, largura do encosto: 40CM.	UND	0	
57	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor.	UND	0	
58	Cadeira pequena de madeira infantil p/ compor o conjunto escolar.	UND	0	
59	Cadeira universitária tubo 20x20 assento e encosto em polipropileno, c/ prancheta fixa em fórmica. Aramado em barra chata 5/16 pintura eletrostática epóxi pó.	UND	0	
60	Conjunto do aluno - mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro em vergalhão 4.2 pintura eletrostática e tampo em laminado em 15 mm med.: 40 x 60 e cadeira: com estrutura em tubo 7/8 pintura eletrostática com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0	
61	Conjunto do professor mesa e cadeira - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0	
62	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares mesa com 04 cadeiras. - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig pintura eletrostática tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 0,75 x 0,75cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig pintura eletrostática assento e encosto anatômico formicado na cor branca.	UND	0	



63	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potencia 30 W RMS, Função Karaokê, Compatível com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	UND	0
64	Cadeira fixa interlocutor balanço assento e encosto em couro sintético, base cromada.	UND	0
65	Cadeira para auditório estofada com preenchida escamoteável.	UND	0
66	Cadeira plástica infantil com braço	UND	0
67	Mesa em L office classic, com 2 gavetas, 170x150x0,60px0,75h, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direiton nas cores cinza/tabaco-teka/carvalho-cinza.	UND	0
68	Ventilador, tipo colona, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica. 50CM	UND	0
69	PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS CARACTERÍSTICAS:-TECNOLOGIA: 3LCD-BRILHO: 3500 ANSI LUMENS-CONTRASTE: 3500:1-RESOLUÇÃO: XGA (1024X768)-MÉTODOS DE PROJEÇÃO:TETO/FRONTAL/TRASEIRO-ASPECTO: 4:3 (SUPORTA 16:9)-LENTE: FIXA -ZOOM E FOCO MANUAL F-N 1,58 -1,72 - FOCO: 16,9 - 20,28MM - ZOOM: 1.0 - 1.2 - LÂMPADA: 200 W UHE (E-TORL) - VIDA ÚTIL: 4000 H (MODO NORMAL) 5000 H (MODO ECONÔMICO) - TAMANHO DA TELA: 30 À 350 - DISTÂNCIA 0,9 - 10,95 M - CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL: +/- 30° (AUTOMÁTICA) - HORIZONTAL: +/- 30° - REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT - 16.7 MILHÕES - ALTO FALANTE: 2W - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1 /VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1/S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1/VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X1/HDMI X 1 - ENTRADA DE AUDIO: RCA X 1 - COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL - 60 / SECAM - HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I - CONEXÃO PARA CONTROLE: USB (TIPO B) X 1 /USB (TIPO A) X 1-SEGURANÇA: BARRA DE SEGURANÇA/ TRAVA KENSINGTON - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° À 35° C-DIRECT POWER: ON/OFF SIM - VOLTAGEM: BIVOLT - 100 - 240 V - CABO DE FORÇA: 1,8 M, USB A/USB B - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - SOFTWARE DE REDE: PROJECTOR SOFTWARE VER 1.00B - MALETA DE TRANSPORTE - MANUAL DO USUÁRIO	UND	0
70	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL EM TECIDO DE VINIL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:TECIDO:VINIL CONVENCIONAL - FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO E ENROLAMENTO: ENROLAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE MOLAS - AUTOMÁTICO POR MOLLA, COM PARADA MULTIPOINT: SISTEMA DE ENROLAMENTO DE TECIDO QUE PROPORCIONA A PARADA DA TELA EM QUALQUER POSIÇÃO.PERFIL: PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TETO. - TECIDO 1.5 NACIONAL - BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL DA TELA)-DIMENSÕES:L X A: 4.0 X 3.0m	UND	10
71	Suporte de projetor de teto; estrutura em aço carbono; base giratória de 360° (graus);ângulo de inclinação horizontal e vertical de 35°(graus); Suporta projetores de até 25 kg; altura até o teto de 20cm - ajustavel até 220cm.	UND	3





72	Microfone com fio - Descrição do produto Com chave Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional Cardióide Impedância de saída 600 Ohms Resposta de Frequência: 80Hz à 14KHz	UND	0
----	---	-----	---



5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
do Direito da Mulher, de Segurança
Alimentar e da Igualdade Racial



- 9.1** O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades de cada Secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;
- 9.2** O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Central de Compras do Município;
- 9.3.** O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de



Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;



12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Assistência, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de



Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
do Direito da Mulher, de Segurança
Alimentar e da Igualdade Racial



14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Codó - MA, 21 de Julho de 2020.

Janayna de Castro Silva
Janayna de Castro Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 0534/2020
Codó, MA

Janayna de Castro Silva
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social do Direito da Mulher,
de Segurança Alimentar e da Igualdade Racial.



CODÓ
PREFEITURA
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

PROCESSO

Nº 2029/2020

DATA: 21.07.2020

ÓRGÃO: Saúde

NOME: Saúde

ASSUNTO: Ref. of. 0702/2020 - solic. de abertura de proc. lic. para a aquisição de material permanente para atender as necessidades da sec. de saúde.



2029
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde



Ofício n.º 0702/2020 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 21 de Julho de 2020.

A Sua Excelência o senhor:
FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
M.D. Prefeito Municipal de Codó
Codó - Maranhão.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a pesquisa de preços, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para contratação de empresa especializada para a aquisição de Material Permanente para os estabelecimentos de saúde vinculados aos serviços de média e alta complexidade, atenção básica e secretaria municipal de saúde (serviços internos), na especificidade de bens permanentes. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atenciosamente,


Suelson Leonir Correia Sales
Secretário Municipal de Saúde

Anexo(s):

I - Termo de referência, para fornecimento de Material Permanente.

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Pça. Alcebiades Silva s/nº. - Centro - Codó - Maranhão - CEP: 65.400-000 - Fone(99) 3661-1385



Anexo I

"TERMO DE REFERÊNCIA"

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Codó, Estado do Maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores relacionados na tabela especificada no item 4.

1.2. Visa o presente Termo de Referência a detalhar os materiais necessários para atender as demandas desta Secretaria.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta aquisição faz-se necessária para desenvolvimento das atividades da Secretária.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece as Leis Federais nº 8.666, de 21.06.1993 e 10.520, de 17.07.2002, bem como Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Federal 10.024/2019 com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MAC.SAÚDE	PAB.SAÚDE	SEC.SAÚDE	QUANT. TOTAL
1	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 160x75x35	UND	35	150	10	195
2	Armário de aço c/02 portas e 04 prateleiras reguláveis pintado com pintura eletrostática em epóxi pó med. 195x90x30	UND	35	150	18	203
3	Arquivo em aço 4 gaveta	UND	40	100	20	160
4	Bebedouro Coluna Para Garrafão, água gelada e natural, s/ garrafão	UND	25	25	10	60
5	Bebedouro industrial capacidade 150 litros c/3 torneiras inox	UND	35	15	18	68
6	Bebedouro industrial capacidade 180 litros c/4 torneiras inox	UND	35	15	18	68
7	Bebedouro industrial capacidade 80 litros c/2 torneiras	UND	30	15	10	55
8	Bebedouro tipo geláguia mesa 2 torneiras, água natural e fria	UND	25	20	13	58

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



Fls. nº

Proc. nº

Rubrica

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Codó - Ma., 22 / 07 / 2020

Dados

De ordem do Sr. Prefeito encaminha-se p/ Central de Compras p/ providências cabíveis. Codó (MA); 22/07/2020

Rejane Maria Martins Frota
Secretária Executiva

Ar Setor de Contabilidade para as devidas providências.

Maria Claudiana C. S. Gaspar
Prefeitura Municipal de Codó
Central de Compras

19/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde



MRC PAB

9	Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno	UND	40	100	20	160
10	Cadeira fixa encosto e acento estofado	UND	50	200	25	275
11	Cadeira plástica grande com braço	UND	100	200	50	350
12	Cadeira plástica grande sem braço	UND	150	300	0	450
13	Cadeira Presidente com rodízio em couro sintético inclinável	UND	10	30	10	50
14	Cadeira secretária para escritório acento estofado em couro sintético, com rodízio com braço.	UND	30	30	15	75
15	Cadeira secretária para escritório acento estofado, com rodízio sem braço.	UND	80	200	40	320
16	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/encosto sem regulagem de altura.	UND	80	200	30	310
17	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/encosto sem regulagem de altura.	UND	60	100	30	190
18	Caixa de som amplificada com 200watts de potência e 100 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva.	UND	10	10	5	25
19	Caixa de som amplificada hps12a com 600watts de potência e 165 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva opção para pedestal. 15RB - 440 WTS	UND	5	5	0	10
20	Cama solteiro	UND	30	30	0	60
21	Colchões solteiro	UND	30	30	0	60
22	Colchonete(100x60x5)	UND	50	50	0	100
23	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	30	30	20	80
24	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 24.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	15	15	10	40
25	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	10	10	5	25

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde



26	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	10 20	10	5 4	25
27	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	30 60	30	10 8 2	70
28	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 18.000 btu's tensão 220 volts	UND	20 40	20	10 8 2	50
29	DVD player com entrada USB.	UND	5 10	5	0	10
30	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuidos de forma uniforme.	UND	50 150	100	25 19 6	175
31	Fogão 4 Bocas com Acendimento Automático - Especificações Técnicas: Puxador ergonômico tubular; Forno autolimpante; Espalhador de chamas forjado e esmaltado; Painel com botões rebaixados; Mesa de inox sobreposta; Tampa de vidro transparente; Vidro duplo de fácil remoção; Visor total na porta do forno; Isolamento térmico em lã de vidro; Resistência ao tombamento; 220V. Dimensões do Produto: Altura mínima: 84,0 cm; Largura mínima: 49,0 cm; Profundidade mínima: 58,0 cm;	UND	10 30	20	0	30
32	Fogão industrial com 02 bocas sem forno	UND	8 16	8	0	16
33	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	UND	15 30	15	0	30
34	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 litros, com tampas	UND	15 30	15	0	30
35	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampas	UND	10 20	10	0	20
36	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	UND	10 20	10	5	25
37	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	UND	40 80	40	20 5	100
38	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	UND	90 290	200	45 34 11	335
39	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/ carvalho.	UND	25 125	100	10 8 2	135

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

40	Mesa pop em L 1.20 x ,90 x060 px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/carvalho.	UND	20	20	10	50
41	Mesa quadrada plástica infantil.	UND	50	50	0	100
42	Mesa reunião redonda em MDF 15 mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco /carvalho /cinza.	UND	5	5	0	10
43	Mesa reunião retangular em MDF 15 MM 2,00x0,90x0.75 , com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza.	UND	10	20	10	40
44	Mesa stylo em L 1,36 x 0,90 x 0,60p x 0,75h com 2 gavetas em mdf de 25mm com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura nas cores tabaco/carvalho/malago.	UND	5	5	5	15
45	Refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 ROC 31	UND	10	15	0	25
46	Refrigerador com capacidade para 305 litros na voltagem 220 volts ROC 38	UND	10	15	0	25
47	Televisor 32 polegadas LED	UND	15	15	0	30
48	Televisor 42 polegadas LED	UND	10	10	0	20
49	Triturador de papel 15 fls.	UND	5	5	5	15
50	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 03 velocidades 60 CM	UND	50	150	10	210
51	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	UND	10	10	5	25
52	Armário vitrine c/02 portas,3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	100	100	0	200
53	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA, mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	40	40	0	80
54	Caixa térmico em pvc cap. 12 litros para colocar vacina	UND	50	50	0	100
55	Mesa para refeitório com dois bancos (2,00 x 0,60 x 0,50)	UND	0	10	0	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde



56	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/ encosto em madeira :, altura (mínima / máxima): 80CM, altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45CM, largura do assento: 44CM, profundidade do assento: 42 CM, altura do encosto: 28CM, largura do encosto: 40CM.	UND	0	0	0	0
57	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor.	UND	0	0	0	0
58	Cadeira pequena de madeira infantil p/ compor o conjunto escolar.	UND	0	0	0	0
	Cadeira universitária tubo 20x20 assento e encosto em polipropileno, c/ prancheta fixa em fórmica. Aramado em barra chata 5/16 pintura eletrostática epóxi pó.	UND	0	0	0	0
60	Conjunto do aluno - mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro em vergalhão 4.2 pintura eletrostática e tampo em laminado em 15 mm med.: 40 x 60 e cadeira: com estrutura em tubo 7/8 pintura eletrostática com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0	0	0	0
61	Conjunto do professor mesa e cadeira - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0	0	0	0
62	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares mesa com 04 cadeiras. - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig pintura eletrostática tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 0,75 x 0,75cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig pintura eletrostática assento e encosto anatômico formicado na cor branca.	UND	0	0	0	0
63	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potencia 30 W RMS, Função Karaoke, Compatível com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	UND	0	0	0	0
64	Cadeira fixa interlocutor balanço assento e encosto em couro sintético, base cromada.	UND	0	0	0	0
65	Cadeira para auditório estofada com preenchimento escamoteável.	UND	0	0	0	0

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde



66	Cadeira plástica infantil com braço	UND	0	0	0	0
67	Mesa em L office classic, com 2 gavetas, 170x150x0,60px0,75h, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direiton nas cores cinza/tabaco-teka/carvalho-cinza.	UND	0	0	0	0
68	Ventilador, tipo colona, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica. 50CM	UND	0	0	0	0
69	PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS CARACTERÍSTICAS:-TECNOLOGIA: 3LCD-BRILHO: 3500 ANSI LUMENS-CONTRASTE: 3500:1-RESOLUÇÃO: XGA (1024X768)-MÉTODOS DE PROJEÇÃO:TETO/FRONTAL/TRASEIRO-ASPECTO: 4:3 (SUPORTA 16:9)-LENTE: FIXA -ZOOM E FOCO MANUAL F-N 1,58 - 1,72 - FOCO: 16,9 - 20,28MM - ZOOM: 1.0 - 1.2 - LÂMPADA: 200 W UHE (E-TORL) - VIDA ÚTIL: 4000 H (MODO NORMAL) 5000 H (MODO ECONÔMICO) - TAMANHO DA TELA: 30 À 350 - DISTÂNCIA 0,9 - 10,95 M - CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL: +/- 30° (AUTOMÁTICA) - HORIZONTAL: +/- 30° - REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT - 16.7 MILHÕES - ALTO FALANTE: 2W - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1 /VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1/S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1/VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X1/HDMI X 1 - ENTRADA DE AUDIO: RCA X 1 - COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL - 60 / SECAM - HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I - CONEXÃO PARA CONTROLE: USB (TIPO B) X 1 /USB (TIPO A) X 1- SEGURANÇA: BARRA DE SEGURANÇA/ TRAVA KENSINGTON - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° À 35° C-DIRECT POWER: ON/OFF SIM - VOLTAGEM: BIVOLT - 100 - 240 V - CABO DE FORÇA: 1,8 M, USB A/USB B - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - SOFTWARE DE REDE: PROJECTOR SOFTWARE VER 1.00B - MALETA DE TRANSPORTE - MANUAL DO USUÁRIO	UND	0	0	0	0

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

Pça. Alcebiades Silva s/nº. - Centro - Codó - Maranhão - CEP: 65.400-000 - Fone(99) 3661-1385



70	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL EM TECIDO DE VINIL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: TECIDO: VINIL CONVENCIONAL - FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO E ENROLAMENTO: ENROLAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE MOLAS - AUTOMÁTICO POR MOLA, COM PARADA MULTIPOINT: SISTEMA DE ENROLAMENTO DE TECIDO QUE PROPORCIONA A PARADA DA TELA EM QUALQUER POSIÇÃO. PERFIL: PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TETO. - TECIDO 1.5 NACIONAL - BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL DA TELA)- DIMENSÕES: L X A: 4.0 X 3.0m	UND				0
71	Suporte de projetor de teto; estrutura em aço carbono; base giratória de 360° (graus); ângulo de inclinação horizontal e vertical de 35° (graus); Suporta projetores de até 25 kg; altura até o teto de 20cm - ajustavel até 220cm.	UND				0
72	Microfone com fio - Descrição do produto Com chave Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional Cardióide Impedância de saída 600 Ohms Resposta de Frequência: 80Hz à 14KHz	UND	0	0	0	0

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irreeajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
Secretaria Municipal de Saúde



- 12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;
- 12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Saúde, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.

16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Atenciosamente,


Suelson Leonir Correia Sales
Secretário Municipal de Saúde

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



Fls. nº	
Proc. nº	
Rubrica	

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Codó - Ma., 21 / 07 / 2020

David

De ordem do Sr. Prefeito encaminha-se p/ Central de Compras p/ providências cabíveis. Codó-MA; 22/07/2020

Rejane Maria Martins Frota
 Secretária Executiva

Ao Setor de Contabilidade para as devidas providências.

Maria Claudiana C.S. Gaspar
 Prefeitura Municipal de Codó
 Central de Compras

19/08/2020



CODÓ
PREFEITURA
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

PROCESSO

Nº 2030/2020
DATA: 21.07.2020
Órgão: SEGOV.

NOME: SEGOV.
ASSUNTO: Ref. of. 399/2020 - solic. de abertura de proc. lic. para aquisição de material permanente para atender as necessidades da SEGOV.



2030
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



Ofício N° 399/2020/SEGOV.

Codó (MA), em 21 de Julho de 2020.

À PREFEITURA DE CODÓ - MA.
FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Codó

Municipal de Codó- MA

Nesta

Assunto: **Solicito a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da secretaria de Governo e seus departamentos.**

Solicitamos a Vossa Senhoria que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).

As obrigações assumidas com esta aquisição serão pagas com os devidos recursos de cada secretaria indicadas pela contabilidade.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,



Juanito Salvatorio Pereira Maia
Secretário Municipal de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



9	Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno	UND	20	✓	CP-28
10	Cadeira fixa encosto e acento estofado	UND	50	✓	CP-22
11	Cadeira plástica grande com braço	UND	200	✓	
12	Cadeira plástica grande sem braço	UND	300	✓	
13	Cadeira Presidente com rodízio em couro sintético inclinável	UND	30	✓	
14	Cadeira secretária para escritório acento estofado em couro sintético, com rodízio com braço.	UND	50	✓	CP-22
15	Cadeira secretária para escritório acento estofado, com rodízio sem braço.	UND	40	✓	CP-30 CR-20
16	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura.	UND	100	✓	CP-75 CR-25
17	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com junção assento/ encosto sem regulagem de altura.	UND	100	✓	CP-75 CR-25
18	Caixa de som amplificada com 200watts de potência e 100 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva.	UND	10	✓	
19	Caixa de som amplificada hps12a com 600watts de potência e 165 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva opção para pedestal. 15RB - 440 WTS	UND	10	✓	
20	Cama solteiro	UND	20	✓	
21	Colchões solteiro	UND	20	✓	
22	Colchonete(100x60x5)	UND	40	✓	
23	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigeração mínima de 12.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	30	✓	CP-23 CR-7
24	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 24.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	25	✓	CP-19 CR-6
25	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 48.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	5	✓	CP-4 CR-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



26	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 60.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	5	CR-4 CR-1
27	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's, tensão de 220 volts	UND	15	CR-12 CR-3
28	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, mínimo de 18.000 btu's tensão 220 volts	UND	15	CR-12 CR-3
29	DVD player com entrada USB.	UND	0	
30	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuidos de forma uniforme.	UND	30	CR-23 CR-7
31	Fogão 4 Bocas com Acendimento Automático - Especificações Técnicas: Puxador ergonômico tubular; Forno autolimpante; Espalhador de chamas forjado e esmaltado; Painel com botões rebaixados; Mesa de inox sobreposta; Tampa de vidro transparente; Vidro duplo de fácil remoção; Visor total na porta do forno; Isolamento térmico em lâ de vidro; Resistência ao tombamento; 220V. Dimensões do Produto: Altura mínima: 84,0 cm; Largura mínima: 49,0 cm; Profundidade mínima: 58,0 cm;	UND	10	
32	Fogão industrial com 02 bocas sem forno	UND	0	
33	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	UND	0	
34	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 litros, com tampas	UND	10	CR-8 CR-2
35	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampas	UND	5	CR-4 CR-1
36	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	UND	5	
37	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	UND	20	CR-15 CR-05
38	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	UND	45	CR-34 CR-11
39	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/ carvalho.	UND	50	CR-38 CR-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



40	Mesa pop em L 1.20 x ,90 x060 px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/carvalho.	UND	20	CP-15 CR-5
41	Mesa quadrada plástica infantil.	UND	0	
42	Mesa reunião redonda em MDF 15 mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco /carvalho /cinza.	UND	5	
43	Mesa reunião retangular em MDF 15 MM 2,00x0,90x0.75 , com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza.	UND	10	
44	Mesa stylo em L 1,36 x 0,90 x 0,60p x 0,75h com 2 gavetas em mdf de 25mm com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura nas cores tabaco/carvalho/malago.	UND	5	
45	Refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 ROC 31	UND	5	CP-4 CR-1
46	Refrigerador com capacidade para 305 litros na voltagem 220 volts ROC 38	UND	5	CP-4 CR-1
47	Televisor 32 polegadas LED	UND	10	CP-4 CR-1
48	Televisor 42 polegadas LED	UND	5	CP-4 CR-1
49	Triturador de papel 15 fls.	UND	5	CP-4 CR-1
50	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 03 velocidades 60 CM	UND	50	CP-4 CR-1
51	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	UND	15	CP-4 CR-1
52	Armário vitrine c/02 portas,3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	0	
53	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA, mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm fornecido na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	0	
54	Caixa térmico em pvc cap. 12 litros para colocar vacina	UND	0	
55	Mesa para refeitório com dois bancos (2,00 x 0,60 x 0,50)	UND	0	
56	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/ encosto em madeira ;, altura (mínima / máxima): 80CM, altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45CM, largura do assento: 44CM, profundidade do assento: 42 CM, altura do encosto: 28CM, largura do encosto: 40CM.	UND	0	
57	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor.	UND	0	
58	Cadeira pequena de madeira infantil p/ compor o conjunto escolar.	UND	0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



59	Cadeira universitária tubo 20x20 assento e encosto em polipropileno, c/ prancheta fixa em fórmica. Aramado em barra chata 5/16 pintura eletrostática epóxi pó.	UND	0
60	Conjunto do aluno - mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro em vergalhão 4.2 pintura eletrostática e tampo em laminado em 15 mm med.: 40 x 60 e cadeira: com estrutura em tubo 7/8 pintura eletrostática com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0
61	Conjunto do professor mesa e cadeira - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0
62	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares mesa com 04 cadeiras. - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig pintura eletrostática tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 0,75 x 0,75cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig pintura eletrostática assento e encosto anatômico formicado na cor branca.	UND	0
63	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potencia 30 W RMS, Função Karakê, Compatível com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	UND	0
64	Cadeira fixa interlocutor balanço assento e encosto em couro sintético, base cromada.	UND	0
65	Cadeira para auditório estofada com preenchimento escamoteável.	UND	0
66	Cadeira plástica infantil com braço	UND	0
67	Mesa em L office classic, com 2 gavetas, 170x150x0,60px0,75h, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direiton nas cores cinza/tabaco-teka/carvalho-cinza.	UND	0
68	Ventilador, tipo colona, diâmetro mínimo da hélice 50 cm, com 3 pás plásticas, grade protetora metálica. 50CM	UND	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



69	PROJETOR MULTIMÍDIA 3500 LUMENS CARACTERÍSTICAS:- TECNOLOGIA: 3LCD-BRILHO: 3500 ANSI LUMENS-CONTRASTE: 3500:1-RESOLUÇÃO: XGA (1024X768)-MÉTODOS DE PROJEÇÃO:TETO/FRONTAL/TRASEIRO-ASPECTO: 4:3 (SUPORTA 16:9)-LENTE: FIXA -ZOOM E FOCO MANUAL F-N 1,58 -1,72 - FOCO: 16,9 - 20,28MM - ZOOM: 1.0 - 1.2 - LÂMPADA: 200 W UHE (E-TORL) - VIDA ÚTIL: 4000 H (MODO NORMAL) 5000 H (MODO ECONÔMICO) - TAMANHO DA TELA: 30 À 350 - DISTÂNCIA 0,9 - 10,95 M - CORREÇÃO KEYSTONE: VERTICAL: +/- 30° (AUTOMÁTICA) - HORIZONTAL: +/- 30° - REPRODUÇÃO DE COR: 24 BIT - 16.7 MILHÕES - ALTO FALANTE: 2W - CONEXÕES DE ENTRADA: VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1 /VÍDEO COMPOSTO (1 RCA) X 1/S-VÍDEO (MINI DIN 4 PIN) X 1/VÍDEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X1/HDMI X 1 - ENTRADA DE AUDIO: RCA X 1 - COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE VÍDEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL - 60 / SECAM - HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I - CONEXÃO PARA CONTROLE: USB (TIPO B) X 1 /USB (TIPO A) X 1-SEGURANÇA: BARRA DE SEGURANÇA/ TRAVA KENSINGTON - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° À 35° C-DIRECT POWER: ON/OFF SIM - VOLTAGEM: BIVOLT - 100 - 240 V - CABO DE FORÇA: 1,8 M, USB A/USB B - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - SOFTWARE DE REDE: PROJECTOR SOFTWARE VER 1.00B - MALETA DE TRANSPORTE - MANUAL DO USUÁRIO	UND	0
70	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL EM TECIDO DE VINIL CARACTERÍSTICA DO PRODUTO:TECIDO:VINIL CONVENCIONAL - FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO E ENROLAMENTO: ENROLAMENTO MANUAL ATRAVÉS DE MOLAS - AUTOMÁTICO POR MOLA, COM PARADA MULTIPOINT: SISTEMA DE ENROLAMENTO DE TECIDO QUE PROPORCIONA A PARADA DA TELA EM QUALQUER POSIÇÃO.PERFIL: PERFIL SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA - SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA TETO. - TECIDO 1.5 NACIONAL - BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL DA TELA)-DIMENSÕES:L X A: 4.0 X 3.0m	UND	0
71	Suporte de projetor de teto; estrutura em aço carbono; base giratória de 360° (graus);ângulo de inclinação horizontal e vertical de 35°(graus); Suporta projetores de até 25 kg; altura até o teto de 20cm - ajustavel até 220cm.	UND	0
72	Microfone com fio - Descrição do produto Com chave Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional Cardióide Impedância de saída 600 Ohms Resposta de Frequência: 80Hz à 14KHz	UND	2

5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se à Secretaria Municipal, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades de cada Secretaria, mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Central de Compras do Município;

9.3. O prazo máximo para entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei nº. 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

12.1.4. Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

12.1.5. Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

12.1.6. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

12.1.7. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

12.1.8. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

12.1.9. A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



12.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

12.1.11. Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

12.1.12. Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Governo, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

12.1.13. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

13.2. Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

13.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;

13.4. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;

13.5. A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



13.6. Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

13.7. O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:

13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Estado do Maranhão

Secretaria Municipal de Governo



16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1 A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Codó - MA, 21 de Julho de 2020.

Juanito Salvatorio Pereira Maia
Secretário Municipal de Governo



Fls. nº
Proc. nº
Rubrica

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Codó - Ma., 27 / 07 / 2020

Demid

De ordem do Sr. Prefeito encaminha-se p/ Central de Compras p/ providências cabíveis. Codó-MA; 22/07/2020

[Signature]
 Rejane Maria Martins Frota
 Secretária Executiva

Ao Setor de Contabilidade para as devidas providências.

[Signature]
 Maria Claudiana C. S. Gaspar
 Prefeitura Municipal de Codó
 Central de Compras
 19/08/2020



CODÓ
PREFEITURA
MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.

PROCESSO

Nº 2228/2020
DATA: 10/08/2020
ÓRGÃO: SEMMAM

NOME: SEMMAM
ASSUNTO: Ofício nº 071/2020 de 10/08/2020 - Abertura de Procedimento licitatório para aquisição de Material permanente para atender as necessidades da Sec. de meio Ambiente.



Ofício Nº 071/2020/SEEMMAM

Codó (MA), em 10 de Agosto de 2020

À PREFEITURA DE CODÓ - MA.
FRANCISCO NAGIB BUZAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Codó
Municipal de Codó- MA
Nesta

Assunto: **Solicito a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Solicitamos a Vossa Senhoria que proceda na forma da Lei em vigor a abertura imediata de processo licitatório tendo por objeto a Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades desta Secretaria, nos termos e especificações constantes do termo de referência anexo a este expediente (Anexo I).
Aproveito o ensejo para reiterar nossos imensos protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,


Carlos Brito Filho
Sec. de Meio Ambiente
Port.: 1944/19

Carlos Brito Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente



13	Cadeira Presidente com rodizio em couro sint�tico inclin�vel	UND	5
14	Cadeira secret�ria para escrit�rio acento estofado em couro sint�tico, com rodizio com bra�o.	UND	15
15	Cadeira secret�ria para escrit�rio acento estofado, com rodizio sem bra�o.	UND	0
16	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 03 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com jun�o assento/encosto sem regulagem de altura.	UND	0
17	Cadeira secretaria sobre longarina PVC com 04 lugares, largura do assento 40 cm, profundidade do assento 41 cm, largura do encosto 40 cm, altura do encosto 26 cm, estrutura com tubo 30x50 chapa 20 com jun�o assento/encosto sem regulagem de altura.	UND	0
18	Caixa de som amplificadora com 200watts de pot�ncia e 100 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva.	UND	3
19	Caixa de som amplificadora hps12a com 600watts de pot�ncia e 165 de rms, com dois canais com duas entradas ativa e passiva op�o para pedestal. 15RB - 440 WTS	UND	3
20	Cama solteiro	UND	0
21	Col�es solteiro	UND	0
22	Colchonete(100x60x5)	UND	0
23	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede capacidade de refrigera�o m�nima de 12.000 btu's, tens�o de 220 volts	UND	2
24	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade m�nima 24.000 btu's, tens�o de 220 volts	UND	0
25	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade m�nima 48.000 btu's, tens�o de 220 volts	UND	0
26	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade m�nima 60.000 btu's, tens�o de 220 volts	UND	0
27	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade m�nima 9.000 btu's, tens�o de 220 volts	UND	0
28	Condicionador de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, m�nimo de 18.000 btu's tens�o 220 volts	UND	0
29	DVD player com entrada USB.	UND	2

MAIS AVAN O, MAIS CONQUISTAS.

Pal cio do Governo - Pra a Ferreira Bayma 538 - Cod -MA - cep: 65400-000
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068
CNPJ: 06.104.863/0001-95



30	Estante em aço com 05 prateleiras 1.80X0.92X0.30, desmontável, com mínimo de 36 regulagens de altura, prateleiras que suportem até 20kg distribuídos de forma uniforme.	UND	0
31	Fogão 4 Bocas com Acendimento Automático - Especificações Técnicas: Puxador ergonômico tubular; Forno autolimpante; Espalhador de chamas forjado e esmaltado; Pannel com botões rebaixados; Mesa de inox sobreposta; Tampa de vidro transparente; Vidro duplo de fácil remoção; Visor total na porta do forno; Isolamento térmico em lã de vidro; Resistência ao tombamento; 220V. Dimensões do Produto: Altura mínima: 84,0 cm; Largura mínima: 49,0 cm; Profundidade mínima: 58,0 cm;	UND	0
32	Fogão industrial com 02 bocas sem forno	UND	0
33	Fogão industrial com 04 bocas sem forno	UND	0
34	Freezer horizontal, capacidade mínima de 350 litros, com tampas	UND	0
35	Freezer horizontal, capacidade mínima de 500 litros, com tampas	UND	0
36	Liquidificador doméstico duas velocidades com pulsar, 220 volts	UND	0
37	Mesa 1.00x064x0.75 para computador sem gavetas, com base para cpu e teclado, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica tampo em mdf.	UND	0
38	Mesa plástica quadrada, 04 pés, cor branca	UND	0
39	Mesa pop 1.20x060px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/ carvalho.	UND	0
40	Mesa pop em L 1.20 x ,90 x060 px0.75h com 2 gavetas, em MDF de 15mm com acabamento e bordas nos tampos em PVC, pés de estrutura metálica com pintura epóxi nas cores cinza/ malago/carvalho.	UND	0
41	Mesa quadrada plástica infantil.	UND	0
42	Mesa reunião redonda em MDF 15 mm, 1,20x1,20x0,75h, com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco /carvalho /cinza.	UND	0
43	Mesa reunião retangular em MDF 15 MM 2,00x0,90x0.75 , com bordas nos tampos, pés de estrutura metálica, nas cores tabaco/ carvalho / cinza.	UND	0
44	Mesa stylo em L 1,36 x 0,90 x 0,60p x 0,75h com 2 gavetas em mdf de 25mm com acabamento em ABS e pés com nivelador de altura nas cores tabaco/carvalho/malago.	UND	0



45	Refrigerador com capacidade para 245 litros, voltagem 220 ROC 31	UND	0
46	Refrigerador com capacidade para 305 litros na voltagem 220 volts ROC 38	UND	0
47	Televisor 32 polegadas LED	UND	0
48	Televisor 42 polegadas LED	UND	0
49	Triturador de papel 15 fls.	UND	2
50	Ventilador de parede com borracha e amortecedor, 03 velocidades 60 CM	UND	1
51	Ventilador tipo teto, 03 pás metálicas, velocidade mínima de 180 rpm	UND	0
52	Armário vitrine c/02 portas,3 prateleira e chave med. 160x70x35	UND	0
53	BIRO DE AÇO COM CADEIRA ESTOFADA FIXA, mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico estofado.	UND	0
54	Caixa térmico em pvc cap. 12 litros para colocar vacina	UND	0
55	Mesa para refeitório com dois bancos (2,00 x 0,60 x 0,50)	UND	0
56	Cadeira fixa universitária c/ prancheta fixa em fórmica, c/ estrutura 04 pés, fabricada em tubo 7/8 chapa 18, espessura do assento/ encosto em madeira, altura (mínima / máxima): 80CM, altura do assento ao chão (mínima /máxima): 45CM, largura do assento: 44CM, profundidade do assento: 42 CM, altura do encosto: 28CM, largura do encosto: 40CM.	UND	0
57	Cadeira grande de madeira p/ compor o conjunto do professor.	UND	0
58	Cadeira pequena de madeira infantil p/ compor o conjunto escolar.	UND	0
59	Cadeira universitária tubo 20x20 assento e encosto em polipropileno, c/ prancheta fixa em fórmica. Aramado em barra chata 5/16 pintura eletrostática epóxi pó.	UND	0
60	Conjunto do aluno - mesa: com estrutura em tubo 7/8 livreiro em vergalhão 4.2 pintura eletrostática e tampo em laminado em 15 mm med.: 40 x 60 e cadeira: com estrutura em tubo 7/8 pintura eletrostática com assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0
61	Conjunto do professor mesa e cadeira - mesa: com estrutura em metalon 20 x 30 e tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 1,00 x ,065. - cadeira: com estrutura em tubo 7/8 assento e encosto anatômico selado e envernizado.	UND	0
62	Conjunto infantil da pré-escola c/ 04 lugares mesa com 04 cadeiras. - mesa: estrutura em metalon 20 x 20 p.18 soldada no sistema mig pintura eletrostática tampo em laminado de 15 mm formicado na cor branca med.: 0,75 x 0,75cadeira: com estrutura em tubo 7/8 soldada pelo sistema mig pintura eletrostática assento e encosto anatômico formicado na cor branca.	UND	0



63	Mini sytem CD/DVD PLAYER - potencia 30 W RMS, Fun�o Karok�, Compat�vel com: DVD/ DVD-R/ DVD-RW, DIVX, MPEG4, VCD, MP3, CD/ CD-R/ CD-RW, JPEG, Display de led.	UND	2
64	Cadeira fixa interlocutor balan�o assento e encosto em couro sint�tico, base cromada.	UND	0
65	Cadeira para audit�rio estofada com preenchida escamote�vel.	UND	0
66	Cadeira pl�stica infantil com bra�o	UND	0
67	Mesa em L office classic, com 2 gavetas, 170x150x0,60px0,75h, com tampo em mdf 30mm, painel frontal duplo saia em tabaco de MDF/BT, gaveteiro frente de gavetas em MDF/BP de 15mm, possibilidade de gaveteiro esquerdo e direiton nas cores cinza/tabacoteka/carvalho-cinza.	UND	0
68	Ventilador, tipo colona, di�metro m�nimo da h�lice 50 cm, com 3 p�s pl�sticas, grade protetora met�lica. 50CM	UND	0
69	PROJETOR MULTIM�DIA 3500 LUMENS CARACTER�STICAS:- TECNOLOGIA: 3LCD-BRILHO: 3500 ANSI LUMENS- CONTRASTE: 3500:1-RESOLU�O: XGA (1024X768)- M�TODOS DE PROJE�O:TETO/FRONTAL/TRASEIRO- ASPECTO: 4:3 (SUPORTA 16:9)-LENTE: FIXA -ZOOM E FOCO MANUAL F-N 1,58 -1,72 - FOCO: 16,9 - 20,28MM - ZOOM: 1.0 - 1.2 - L�MPADA: 200 W UHE (E-TORL) - VIDA �TIL: 4000 H (MODO NORMAL) 5000 H (MODO ECON�MICO) - TAMANHO DA TELA: 30 � 350 - DIST�NCIA 0,9 - 10,95 M - CORRE�O KEYSTONE: VERTICAL: +/- 30� (AUTOM�TICA) - HORIZONTAL: +/- 30� - REPRODU�O DE COR: 24 BIT - 16.7 MILH�ES - ALTO FALANTE: 2W - CONEX�ES DE ENTRADA: VGA (MINI D-SUB 15PIN) X 1 /V�DEO COMPOSTO (1 RCA) X 1/S-V�DEO (MINI DIN 4 PIN) X 1/V�DEO COMPONENTE (COMPARTILHADO COM ENTRADA VGA) X1/HDMI X 1 - ENTRADA DE AUDIO: RCA X 1 - COMPATIBILIDADE DE SINAIS DE V�DEO: NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL - 60 / SECAM - HDTV: 480I, 480P, 720P, 1080I - CONEX�O PARA CONTROLE: USB (TIPO B) X 1 /USB (TIPO A) X 1- SEGURAN�A: BARRA DE SEGURAN�A/ TRAVA KENSINGTON - TEMPERATURA DE OPERA�O: 5� � 35� C-DIRECT POWER: ON/OFF SIM - VOLTAGEM: BIVOLT - 100 - 240 V - CABO DE FOR�A: 1,8 M, USB A/USB B - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - SOFTWARE DE REDE: PROJECTOR SOFTWARE VER 1.00B - MALETA DE TRANSPORTE - MANUAL DO USU�RIO	UND	2
70	Tela de Proje�o com trip�; em tecido de vinil, enrolamento manual autom�tico; tela port�til; com al�a anat�mica para carregar e transportar; Trip� telesc�pico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (Altura de 2,80mts); Tamanho da proje�o: 243x182cm (120")	UND	2

MAIS AVAN O, MAIS CONQUISTAS.

Pal cio do Governo - Pra a Ferreira Bayma 538 - Cod -MA - cep: 65400-000
Telefones: (99) 3661-1399 / (99) 3661-2708 / (99) 3661-1445 / (99) 3661-2068
CNPJ: 06.104.863/0001-95

71	Suporte de projetor de teto; estrutura em aço carbono; base giratória de 360° (graus); ângulo de inclinação horizontal e vertical de 35°(graus); Suporta projetores de até 25 kg; altura até o teto de 20cm - ajustavel até 220cm.	UND	2
72	Microfone com fio - Descrição do produto Com chave Tipo: Dinâmico Diretividade: Unidirecional Cardióide Impedância de saída 600 Ohms Resposta de Frequência: 80Hz à 14KHz	UND	2



5. DO QUANTITATIVO

5.1. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

6.1. A critério da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do contrato, os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3. Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar rescindir o Contrato e iniciar outro processo licitatório.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato terá a vigência até 31 de dezembro de 2020.

9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão da ordem de serviço;

9.2 O objeto deverá ser entregue no local indicado na ordem de serviço emitida pela Central de Compras do Município;

10. DO RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto contratual observará o seguinte procedimento:

MAIS AVANÇO, MAIS CONQUISTAS.



10.1.1. Recebimento provisório, lavrado na data de entrega do objeto e do respectivo faturamento, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "a", da Lei n.º 8.666/1993, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento do objeto, nem do respectivo faturamento;

10.1.1.1. O recebimento provisório consiste na identificação e conferência do objeto, com ênfase na integridade física e quantitativa;

10.1.2. Recebimento definitivo, lavrado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, de acordo com o disposto no art. 73, II, alínea "b", da Lei n.º 8.666/1993, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas;

10.1.2.1. O recebimento definitivo consiste na verificação do atendimento dos produtos aos termos e condições do Edital, Contrato e seus anexos, inclusive a proposta comercial da Contratada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado referente ao fornecimento, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social, FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União; bem como Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

11.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

11.3. Nenhum pagamento será efetuado ao contratadocaso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 11.1;

11.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

11.5. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afora outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:

12.1.1 Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

12.1.2. Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

12.1.3. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;



- 12.1.4.** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;
- 12.1.5.** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;
- 12.1.6.** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;
- 12.1.7.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 12.1.8.** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 12.1.9.** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;
- 12.1.10.** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 12.1.11.** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;
- 12.1.12.** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;
- 12.1.13.** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais e acessórios solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da lei federal 8.666/93 e alterações.
- 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 13.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da Contratada, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;
- 13.2.** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;
- 13.3.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- 13.4.** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente termo;
- 13.5.** A partir da assinatura do contrato, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- 13.6.** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;
- 13.7.** O não atendimento do prazo fixado no item 9.3 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art.87 da Lei nº 8.666/93 e ainda:



13.7.1 Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência.

14. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para o fornecimento a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

14.1.3. Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

14.2. As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;

14.3. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da CONTRATANTE.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com Recursos apontados pela Contabilidade do Município.


16. DA ADJUDICAÇÃO

16.1A critério da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Codó - MA, 10 de Agosto de 2020.


Carlos Brito Filho
Secretário Municipal de Educação de Meio Ambiente



Fls. nº	
Proc. nº	
Rubrica	

Ao Gabinete do Prefeito para as devidas providências.

Codó - Ma., 10 / 08 / 2020

Exo

De ordem do Sr. Prefeito encaminha-se p/
 Central de Compras p/providências cabíveis
 Codó-MA: 10/08/2020


 Rejane Maria Martins Frota
 Secretária Executiva

Ao Setor de Contabilidade para as
 devidas providências.


 Maria Claudiana C.S. Gaspar
 Prefeitura Municipal de Codó
 Central de Compras
 10/08/2020